

LEI MUNICIPAL Nº826 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“Concede reajuste de salário ao cargo de Psicólogo do Município de Senador José Bento e dá outras providências.”

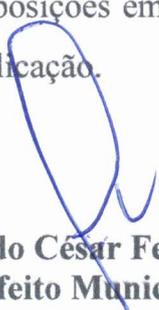
O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Fernando César Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - O salário-base do cargo de provimento efetivo de Psicólogo fica reajustado para R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicação.


Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal